

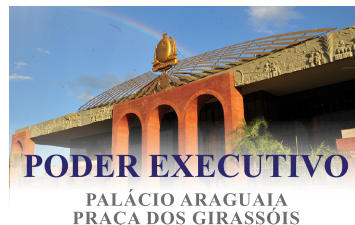


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6180



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.967 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública:

1. ARMANDO ARAÚJO CARVALHO, matrícula 873930-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1;
2. MARCUS VINÍCIUS MACEDO SANTOS, matrícula 11592087-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3;
3. VINÍCIUS RENNEN FÉLIX, matrícula 11606479-1, Núcleo de Segurança Orgânica, FCSP-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
ADAPEC	26
AMETO	26
ATI	27
TOCANTINS PARCERIAS	27
DETRAN	34
IGEPREV	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	39
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

ATO Nº 1.968 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de outubro de 2022, para a estrutura operacional da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, ocupado por ERIK FERNANDES DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 772 - NM, de 21 de março de 2019, publicado na edição 5.323 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.969 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEX MENDES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEONÍCIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.590 - DISP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefia do Núcleo Especializado em Computação Forense - FCSP-3 a servidora MARIA REGINA DOS REIS, matrícula 628144-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.591 - DISP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública:

1. MARCUS VINÍCIUS MACEDO SANTOS, matrícula 11592087-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1;
2. VINÍCIUS RENNERT FÉLIX, matrícula 11606479-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.593 - CSS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Extensão Rural ADILSON BARBOSA ALVES, matrícula 1262572-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.601 - EX, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ EDCLAUTON MATHEUS VITORINO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAL-1, da Secretaria da Administração, a partir de 26 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.602 - EX, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

FILIPPE MELO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Procedimentos do Grupo de Risco dos Sistemas Penitenciários - DAL-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de setembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 012/2021
PROCESSO Nº: 2021/09090/000096
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Construramos Construtora LTDA (15.810.517/0001-13)
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 012/2021, do Processo nº 2021/09090/000096, por mais 90 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.1024.00
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 0104202103, 0104202105, 0104202107, 0104202113, 0104202114, 0104202115, 0104202119, 0104202120 e 0104202121
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins), e Dennis Martins Ramos, (pela empresa Construramos Construtora LTDA).

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 57/2022 - DAL - CONTRATOS/PMTO.**

Revogar Portaria e designa servidores para exercerem as atribuições previstas na Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 16/202022 - DAL/PMTO, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6057, de 28 de março de 2022.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para realizarem o acompanhamento e preenchimento de informações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017:

Posto/Graduação	Nome	Matrícula	Perfil
2º SGT QPPM	Udison Abreu Ribeiro	991536	Responsável Autorizado
2º SGT QPPM	Daniel Rodrigues Gomes	1092910	Responsável Autorizado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 23 de setembro de 2022.

MÁRCIO ANTONIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 186/2022/GABSEC, DE 27/09/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
20/2022	2022/09040/000107	EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA. CNPJ: 23.982.490/0001-74	Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva, com reposição de peças de pequeno valor pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, para 01 (um) elevador (plataforma) da marca Titã de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Delmiro da Silva Moreira Junior Nº Funcional: 11803576-1	Fernanda de Souza Batista Rocha Nº Funcional: 11223138-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar Mayara Rosa Dias de Souza, Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
SECRETÁRIO-CHEFE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09040/000107
Contrato nº: 20/2022
Número automático do Siafe/TO: 22001257
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Empresa Brasileira de Elevadores LTDA - 23.982.490/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva, com reposição de peças de pequeno valor pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, para 01 (um) elevador (plataforma) da marca Titã de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: Valor R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1500000000066666
Data da Assinatura: 23/09/2022
Vigência: 23/09/2022 a 31/12/2022
Signatários: Senivan Almeida de Arruda - Secretário-Chefe
Paulo Diniz Tomaz de Oliveira; Roberta Xavier Pelissari Tomaz - Representante Legal da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2022/09060/005099
Número da nota de empenho: 2022NE05138
Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Objeto da nota de empenho: Referente a pagamento de inscrição dos procuradores, no Curso Nova Lei de Licitações para atender as necessidades desta Procuradoria.
Valor da nota de empenho: R\$9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666
Data da Assinatura: 26/09/2022
Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A (Alexandra Melek Lorenzetti)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1088/2022/GASEC, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na alínea a, do Inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO que foi declarada a estabilidade do servidor, por meio da Portaria Nº 1152/2020/GASEC, de 27/11/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.738, de 03/12/2020;

CONSIDERANDO ainda que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria Nº 1152/2020/GASEC, de 27/11/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.738, de 03/12/2020, na parte em que especifica o servidor EDSON ALVES DE SOUZA, nº funcional 11188375-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1129/2022/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na alínea a, do Inciso VI, do artigo 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO que foi declarada a estabilidade do servidor, por meio da Portaria nº 1152/2020/GASEC, de 27/11/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.738, de 03/12/2020;

CONSIDERANDO ainda que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 1152/2020/GASEC, de 27/11/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.738, de 03/12/2020, na parte em que especifica o servidor LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES, nº funcional 11193387-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1134/2022/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FRANCIELLY SILVA TEODORO, número funcional 1271075/1, CPF nº xxx.xxx.411-90, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de setembro de 2022, com base no que consta no Processo nº 2022/23000/004546.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1137/2022/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em atendimento a Portaria nº 776, de 5 de agosto de 2022, do Poder Executivo do Estado de Goiás, publicada no Diário Oficial Municipal nº 23.853, de 8 de agosto de 2022. Resolve:

RETIFICAR,

a PORTARIA Nº 1112/2022/GASEC, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.173, de 19 de setembro de 2022, que trata da lotação da servidora MARIA ZELMA ALVES BARBARESCO, Assistente de Gestão Administrativa, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás, CPF: XXX.XXX.241-49, para onde se lê: na Secretaria Executiva do Governador, leia-se: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, até 31 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1138/2022/GASEC, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

MEIRICELIA GUEDES MARTINS QUEIROZ, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: XXX.XXX.231-20, número funcional 614420/3, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 22 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1141/2022/GASEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

considerando o ATO Nº 1.435 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.111, de 21 de junho de 2022, resolve:

REMOVER, a pedido, Para a Secretaria da Educação,

HEITOR MACHADO DE PAULA SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 11149728/2, CPF: XXX.XXX.631-50, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 6 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 45/2022/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Kelly Moreira Silva Nascimento, número funcional 1273671/1, CPF nº xxx.xxx.331-00, lotado(a) no(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, assumido emprego público inacumulável, na Caixa Econômica Federal, a partir de 09 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/41000/000440.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3556/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012308
INTERESSADO(A): IOLANDA BASTOS DA COSTA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 899360/3
CPF: xxx.xxx.541-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Especial Estrela da Esperança - Convênio
MUNICÍPIO: Guaraí
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e nos termos do §5º, III, do art. 104, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Iolanda Bastos da Costa, Licença para Desempenho de Mandato Classista, para exercício do cargo de Secretaria Geral Adjunta do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET, no período de 26.09.2022 a 30.06.2025, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3561/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/001457
INTERESSADO(A): OLÍVIA POLONIAL ADORNO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 1148222/2
CPF: xxx.xxx.511-45
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria Jurídica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Olívia Polonial Adorno, por meio do Despacho nº 4.945, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.446, de 20 de setembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 09.08.2022 a 08.08.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3563/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010292
INTERESSADO(A): LETICE MENDES CHAVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 1140671/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Letice Mendes Chaves, por meio do Despacho nº 4.609, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.431, de 30 de agosto de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 31.08.2022 a 30.08.2025

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3564/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012185
INTERESSADO(A): DAYANNE DOS SANTOS FERREIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1234994/1
CPF: xxx.xxx.381-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
MUNICÍPIO: Combinado
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Dayanne dos Santos Ferreira, por meio do Despacho nº 5.141, de 27 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.455, de 03 de outubro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 06.10.2022 a 05.10.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3570/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/003264
INTERESSADO(A): ARLENE DINIZ DOS ANJOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 759019/1
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Arlene Diniz dos Anjos, por meio do Despacho nº 4.999, de 23 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.450, de 26 de setembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.09.2022 a 14.09.2025

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3571/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000820
INTERESSADO(A): GILSEMAR JOSÉ SOARES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 513407/3
CPF: xxx.xxx.276-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Gilsemar José Soares, por meio do Despacho nº 4.358, de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.914, de 23 de agosto de 2021, por mais 01 (um) ano, compreendido(s) no período de 01.08.2022 a 31.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 21 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3583/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002959
INTERESSADO(A): GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 1036220/1
CPF: xxx.xxx.531-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a partir de 13 de setembro de 2022, o Despacho nº 2.682, de 11 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.131, de 19 de julho de 2022, que concedeu afastamento para desincompatibilização para atividade política à servidora Giovanna Cavalcanti Nazareno, tendo em vista o indeferimento do registro da candidatura pela Justiça Eleitoral.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3585/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010134
INTERESSADO (A): CAROLINE DOS SANTOS RAPOSO MELO
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 11594551/3
CPF: XXX.XXX.281-92
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Contrato Temporário
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre a solicitação formulada pelo(a) servidor(a) Caroline dos Santos Raposo Melo, função de Enfermeiro, na modalidade de contrato temporário, objetivando que lhe seja deferido o Auxílio-Natalidade, em virtude do nascimento do filho(a) Bernardo Raposo Melo, ocorrido na data de 9 de agosto de 2022.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do Direito ao referido benefício, o art. 55, da Lei nº 1.818, de 23 de 2007, estabelece:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família."
- (grifos inseridos)

Assim, acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos resolvo, INDEFERIR, o auxílio ora reclamado tendo em vista que este benéfico é assegurado apenas ao genitor(a) que se encontra na condição de servidor(a) efetivo ou estabilizado, situação esta em que não se enquadra a requerente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3641/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/010604
INTERESSADO(A): CARIN RAQUEL PINTO MACHADO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1184091/1
CPF: xxx.xxx.812-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de setembro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Carin Raquel Pinto Machado, por meio do Despacho nº 2.787, de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.633, de 1º de julho de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3642/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000360
INTERESSADO(A): DESÍLIO DO CARMO LIMA NETO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 67122/2
CPF: xxx.xxx.651-17
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 14 de setembro de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Desílio do Carmo Lima Neto, por meio do Despacho nº 1.108, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.055, de 24 de março de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3658/2022/GASEC

INTERESSADA: FABIANA DOS SANTOS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pela interessada em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADA: FABIANA DOS SANTOS
ATO DE NOMEAÇÃO: 1.868 - NM, de 25 de agosto de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6158, de 25 de agosto de 2022
CARGO: Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 25/09/2022 a 24/10/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.010.22-0013651
CONSUMIDOR: CARLIOLENE COELHO MACHADO
FORNECEDOR: GLOBAL IMPORTADOS (CNPJ: 40.005.672/0001-04).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (GLOBAL VENDAS DE IMPORTADOS LTDA - 40.005.672/0001-04) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLIOLENE COELHO MACHADO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0013651, imputando-a, em tese, conduta infrativa à Legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Praça Brasília, QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Setembro de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.010.22-0013012
CONSUMIDOR: MARCOS FERREIRA DA SILVA
FORNECEDOR: CLEAR FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS (CNPJ: 45.144.732/0001-93).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ROGERIO AGUIAR SILVA 03634487XXX-45.144.732/0001-93) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCOS FERREIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0013012, imputando-a, em tese, conduta infrativa à Legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Praça Brasília, QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Setembro de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.010.22-0016114
CONSUMIDOR: JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUSA
FORNECEDOR: GRUPO HOEPERS (CNPJ 93.117.455/0023-88).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (HOEPERS RECUPERADORA DE CREDITO S/A - 93.117.455/0023-88) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOÃO CONCEIÇÃO DE SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.22-0016114, imputando-a, em tese, conduta infrativa à Legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do Órgão, sito à Praça Brasília, QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenly I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 21 de Setembro de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 21/2021
PROCESSO: 2021/27000/001224
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS
CNPJ: 00.766.725/0001-95
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 21/2021
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 14/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
AURI WULANGE RIBEIRO JORGE - Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio à Escola Indígena Tainá da Aldeia Canuana, CNPJ nº 27.701.257/0001-27, localizada na Aldeia Canuana, na cidade de Formoso do Araguaia/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Indígena Tainá. Data de abertura: 10/10/2022 às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

Formoso do Araguaia/TO, 23 de setembro de 2022.

MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANIN DIAS ACHURÊ KARAJÁ
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO PEDRO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.353.0001/40, localizada na Rua Voluntários da Pátria, S/Nº, no Distrito de Jacilândia, na Cidade de Araguaína -TO, por meio do pregoeiro (a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento aos alunos matriculados de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio Básico na Escola Estadual São Pedro, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 004/2022. Data de abertura: 18/10/2022 às 08h30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Jacilândia/Araguaína -TO, 23 de setembro de 2022.

LUIZ MORAIS ROCHA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
ALTERAÇÃO DE DATA
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 19 de outubro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Ananás/TO, 26 de setembro de 2022.

IVAMEIRE RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no NA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 18 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Wanderlândia/TO, 26 de setembro de 2022.

ISRAEL PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, CNPJ nº 01.393.269/0001-48, localizada na Rua Córrego Pitomba, S/N, Centro, na cidade de Sandolândia/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida. Data de abertura: 13/10/2022 às 09hmin. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3394-1312 e através do e-mail: nsaparecida@ue.seduc.to.gov.br.

Sandolândia/TO, 26 de agosto de 2022.

LUMA LORENA POSTILHO CARVALHO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022

PROCESSO: 002/2022.
CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA : C C SANTOS & CIA LTDA.
CNPJ: 00.828.492/0001-08.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.431,00 (Mil e quatrocentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante:
MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

PROCESSO: 002/2022.
CONTRATO Nº 009/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.
CNPJ: 09.536.683/0001-70.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.276,26 (Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2022

PROCESSO: 02/2022.
CONTRATO Nº 010/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.
CNPJ: 10.353.105/0001-88.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.442,34 (Dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2022

PROCESSO: 002/2022.
CONTRATO Nº 011/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.607,73 (Sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022

PROCESSO: 002/2022.
CONTRATO Nº 012/2022.
CONTRATANTE:
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.568,76 (Sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;
VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 013/2022

PROCESSO: 002/2022.
CONTRATO Nº 013/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.382,49 (Três mil, trezentos e oitenta e dois Reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 014/2022

PROCESSO: 002/2022.
CONTRATO Nº 014/2022.
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho.
CONTRATADA: FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA
CNPJ: 46.368.319/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.276,82 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e Seis reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA - Representante legal da Contratante;
FRANCISCO ELISMAN DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº: 01/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.775,64 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Carolina Moreno de Araújo - Representante legal da Contratante:
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

CAROLINA MORENO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 002/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº: 02/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI (FRI LEITE DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.271,80 (Vinte sete mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Carolina Moreno de Araújo - Representante legal da Contratante:
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante legal da Contratada.

CAROLINA MORENO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº: 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CÂNDIDO FIGUEIRA
CONTRATADA: SUPERMERCADO IGUATU LTA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Cândido Figueira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.198,01 (Vinte sete mil, cento e noventa e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Carolina Moreno de Araújo - Representante legal da Contratante:
Carlos José Alcântara Antunes - Representante legal da Contratada.

CAROLINA MORENO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as Licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2022. Abertura dia 11.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de informática (microcomputador, impressora, nobreak e etc.), visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - ADAPEC/TO. Proc. 2022/34430/00009. Recursos: Outras transferência de convênio, recursos não vinculados de impostos e recursos vinculados a fundos. Pregoeira: ETAPLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022. Abertura dia 11.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículo (tipo sedan), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2022/17010/001075. Recursos não vinculados de impostos e recursos do tesouro. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022. Abertura dia 11.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços (manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de cromatografias gasosas acoplado a espectrômetro de massas com fornecimento de peças, atualização de softwares e a montagem e configuração do auto demonstrador automático CTC ou Combipal), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2022/31000/002274. Recursos: Outras vinculações de transferências. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA-SEMARH Nº 129, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 83 e 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

INTERROMPER, a partir de 20 de agosto de 2022,

em razão de necessidade do serviço, a fruição das férias do servidor público FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS, número funcional 11723670-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Fundos, símbolo DAI-1, previstas para 6 de agosto a 4 de setembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhe o direito de fruir 16 (dezesesseis) dias restantes, em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

PORTARIA-SEMARH Nº 132, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e na Resolução COEMA/TO nº 114, de 2 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 6.171 do Diário Oficial do Estado, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, aprovada na 18ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 2 de setembro de 2022:

I - da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: QUÉSIA DE QUEIROZ SILVA LACERDA;
Suplente: Gylk Vieira da Costa.

II - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: LUANA ALVES FEITOZA WAHLBRINK LEOBAS;
Suplente: Lucas Rodrigues Naves.

III - do Ministério Público Estadual - MPE-TO:

Titular: ÁDRIA GOMES DOS REIS;
Suplente: José Maria da Silva Júnior.

IV - do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA/TO:

Titular: ANCELMO CORRÊIA DA SILVA E SANTOS;
Suplente: Fabrício Machado Silva.

V - da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Tocantins - FACIET:

Titular: CÉLIA TURRI;
Suplente: Iranilson Ferreira Mota.

VI - da Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA;
Suplente: Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim.

VII - da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Aquicultura:

Titular: MARINA PEREIRA JABUR;
Suplente: Wérika Sousa Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 902/2022/SES/GASEC, DE 21/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Mayra Mendes Sales Mat: 11761490-1	Alaiza Luiz Furtado Mat: 11138378-1	073/22	Custeio da manutenção de MAC Ambulatorial do hospital de pequeno porte	FMS de Divinópolis

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 917/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue.

CONTRATO Nº 38/2022
PROCESSO nº 2022.30550.002053
EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso do Tocantins	Alyne Vital da Silva Pacheco Mat: 11811200-1	Euridinei Camilo de Oliveira Júnior Mat: 9327514-4	Dione Ribeiro da Silva Mat: 11725095-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 23 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 918/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 148/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6062, de 04 de Abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 213/2017, no Hospital Regional de Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 213/2017

PROCESSO nº 2017.30550.5466.

EMPRESA: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto prestar serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval devidamente processado, higienicamente limpo.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcia Pereira Canedo. Matrícula: 11612028-1	Maria Da Conceição Ferreira Da Silva. Matrícula: 506828-3	Vilma Jovino De Almeida Matrícula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 26 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2019/30550/003944

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
153/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ABORGES PEDIATRIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 23.614.675/0001-26, o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) referente à indenização de despesa pela prestação dos serviços referente à realização de serviços de Diálise Peritoneal, a fim de garantir o atendimento integral a paciente GIULIA BARBOSA CUNHA.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/004221, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1141/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 296/2022, oriundo do Processo nº 8202/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e NÃO SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado.

Considerando a manifestação da área técnica, no qual solicita o cancelamento dos itens 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, conforme resposta ao pedido de impugnação.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 296/2022, em relação aos itens 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 oriundo do Processo nº 8202/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual e provável aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e NÃO SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 49/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.002143

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009193

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: CS Brasil Frotas LTDA.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

CS Brasil Frotas LTDA - P/CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO REAJUSTE
AO CONTRATO Nº 63/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.003566

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009203

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: CS Brasil Frotas LTDA.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, residente em Palmas-TO, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 27.595.780/0001-16, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
CS Brasil Frotas LTDA - P/CONTRATADA

**9º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DO CONTRATO Nº 355/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2012.30550.1377

PROCESSO ADITIVO Nº: 2014.30550.002688

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Sr. José de Araújo Peixoto

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 355/2013, conforme considerações abaixo:

1. Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 26 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 600.0000.250

VALOR: 488.640,24 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Sr. José de Araújo Peixoto - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009605

CONTRATO: 139/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Elber Indústria de Refrigeração Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição refrigeradores científicos, câmaras frias e freezer's comuns para controle e armazenamento de medicamentos e materiais termolábeis destinados a Diretoria de Assistência Farmacêutica do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A contagem da vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

FONTE DE RECURSO: 601.0000.215

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.303.1165.4356

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.

VALOR: R\$ 56.943,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Elber Indústria de Refrigeração Ltda - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 534/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, sob nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 202/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 72/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE/TO nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação a Portaria - 463/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.159, de 26 de agosto de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/004790, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 535/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 203/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último de prorrogação a Portaria - 467/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.159, de 26 de agosto de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002819 e 2020/30550/002818, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 536/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 381/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de julho de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/001283;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 199/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 381/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6.218, de 14 de julho de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2021/30550/001283, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 537/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 466/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 24 de agosto de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 204/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 466/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.159, de 26 de agosto de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, devendo apresentar o competente Relatório Conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 538/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 385/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de julho de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/004795;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 198/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 385/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6.142, de 15 de julho de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004795, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 539/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 374/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de julho de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/004796;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 196/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 374/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 13 de julho de 2022, publicada no DOE nº 6.142, de 3 de agosto de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004796, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de outubro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê:

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004905

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	242	KIT	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMPÁ INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSAO DE PVC ATOXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20M COM CONECTORES E MASCARA ADULTA.	JG MORIYA	R\$ 25,00	R\$ 6.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.050,00

Leia-se:

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007464

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	242	KIT	KIT UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO CONTENDO FRASCO CONFECCIONADO EM PVC COM CAPACIDADE DE 250ML, TRANSLUCIDO DEMARCAÇÃO MINIMO E MAXIMO, TAMPÁ INJETADA E PORCA BORBOLETA COM ENXERTO EM METAL EM CONFORMIDADE ABNT, EXTENSAO DE PVC ATOXICO COMPRIMENTO APROXIMADO 1,20M COM CONECTORES E MASCARA ADULTA.	JG MORIYA	R\$ 25,00	R\$ 6.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.050,00

Notas:

- a) Republicação para correção;
- b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 5974, do dia 27 de novembro de 2021;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004373

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 211/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIRURGICA MULLET IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSP. E ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 34.055.837/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2	UND	ELETROENCEFALÓGRAFO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Sistema computadorizado para Eletroencefalograma digital para utilização em: eletroencefalograma, mapeamento cerebral, vídeo EEG e potencial evocado; Atendendo as seguintes especificações: Amplificador de no mínimo 22 canais monopolares para EEG, um canal bipolar para ECG e um canal de trigger para sincronismo com foto estimulador; Conversão A/D de no mínimo 12 bits; Filtros passa-altas e passa-baixas configuráveis com processamento digital de sinais; Rejeição de modo comum: maior de 100dB; Frequência de amostragem igual ou superior a 2400 Hz por canal; Apresentação de amostras na faixa de 400 por canal; Filtro notch digital ajustado a frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 dB; Filtro para frequência de rede 60 Hz; Filtro para baixas frequências de aproximadamente: 0,1; 0,5; 1; 5; 10; 20, 50 Hz selecionável de forma individual para cada canal; Filtro para altas frequências: 20, 35, 70 e 100Hz. Deve acompanhar o amplificador a fonte de alimentação e cabos de rede, logo de eletrodos, pasta eletrocondutora para EEG digital, software para análise e interpretação de resultados para EEG digital e mapeamento cerebral, software para captura e revisão de videomonitorização, sincroniza o registro bioelétrico e a imagem do paciente, câmera para videomonitorização, estimulador auditivo e fone de ouvido. Deverá ser fornecido sistema operacional Windows XP ou Vista com licença do sistema operacional do PC e microcomputador tipo Notebook, com processador Pentium Core 2Duo, 2GHz ou superior e monitor colorido LCD de no mínimo 12 polegadas, placa de vídeo dedicada de no mínimo 120MB, placa de rede e PadMouse. Alimentação elétrica 220Vac 50-60 Hz.	MEDITRON	R\$ 24.800,00	R\$ 49.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.600,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIRURGICA MULLET IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSP. E
ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 34.055.837/0001-50

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004373

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 211/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROIBRAS LTDA
CNPJ: 05.235.633/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3	UND	DOPPLER TRANSCRANIANO (DTC) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Aparelho de ultra-som, portátil, com tecnologia doppler espectral, e cálculo de velocidade fluxo cerebral, adequado para realização de exames de ultrassonografia doppler transcraniano, com o objetivo primordial de detecção de morte encefálica entre outros exames de monitorização. Deve possuir tela, ou display, de no mínimo 4 polegadas, com capacidade de apresentação de sinais gráficos. Deve incluir módulo/software transcranial, para permitir a realização de avaliações hemodinâmicas das principais artérias cerebrais, incluindo avaliação da progressão para a morte encefálica. Deve possuir no mínimo 1 (um) transdutor completo para doppler pulsado, de aproximadamente 2 MHz. Alimentação elétrica 220V, AC 50 - 60Hz. Acompanham: capa, estojo ou mala de proteção/ transporte; cabo de rede; manual de operações em português; e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Equipamento Portátil e compacto dedicado a exames de Doppler Transcraniano, com Doppler Spectral : Pulsado (PW). Sistólica, diastólica e pulsatilidade. Espectro mostrado em Cores correspondentes a uma escala de energia, com no mínimo 16 tipos de cores diferentes. Transformada Rápida de Fourier FFT com no mínimo 256 pontos. Sistema Operacional Windows XP ou superior ou compatível com outros sistemas operacionais. Possibilidade de trabalhar com transdutores/sondas que atuem com as seguintes frequências: 2.0MHz; 4.0MHz e 8.0MHz Mínimo de 2 (dois) conectores para as sondas/ transdutores. Sonda/Transdutorde 2.0MHz paraexames deRofortina, Intracranianiose de monitorização. Atualizações (Upgrade) do Software de funcionamento Geral via software. Gerenciador de Dados dos Pacientes. Gerador de Relatório sobre o exame. Impressão dos Relatórios em Impressoras compatíveis com Windows XP® ou superior, bem como em Arquivo PDF. Índices PI (Índice de Pulsatilidade), RI (Índice de Resistividade), Velocidade de Picos, Velocidade Média, Relação Velocidade Sistólica/Velocidade Diastólica, todos em tempo Real. Envoltória do Spectro: positiva e/ou negativa, com referência à Linha de Zero. Possibilidade de conectar Impressora Jato de Tinta ou Laser para impressão dos dados e espectros do exame, compatível com o Sistema Operacional Windows XP® ou superior. Armazenamento de Imagens na memória do sistema, no Hard Disk do PC, ou em mídia, tais como Pen Drive (USB) ou CD/DVD Drive externo com conexão via USB. Possibilidade de instalação do software do equipamento em outro Computador Externo, com plataforma Windows XP® ou superior, possibilitando ao usuário laudar os exames efetuados no equipamento e exportados para este computador adicional. Maleta para transporte. Suporte para os transdutores ficarem em descanso, quando não estiverem sendo utilizados. Tensão Elétrica de Funcionamento: 220V AC, 50 - 60 Hz. Cabo de Energia Elétrica. Manual de Operação. Oferta de serviços de manutenção preventiva e corretiva.	COMPUDEMICS	R\$ 148.900,00	R\$ 446.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 446.700,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROIBRAS LTDA
CNPJ: 05.235.633/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/000598

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 279/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	296	UNIDADE	SONDA RETAL TAMANHO 24: COMPRIMENTO PADRAO 40 (+/-5) CM. CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, IDENTIFICACAO DO CALIBRE COM CONECTOR UNIVERSAL. NO MINIMO UM FURO. ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA	MEDSONDA	R\$ 1,14	R\$ 337,44
VALOR TOTAL					R\$ 337,44	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009225**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais para cirurgia oncológica por vídeo, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009810**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição MATERIAIS HOSPITALARES - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - GRUPO 2 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTEREIS, ANTIALÉRGICAS, LUVAS DE PROCEDIMENTO DE NITRIL E LATEX, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2022**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para confecção de crachás, para uso dos servidores da Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. A prorrogação se dá a pedido da área técnica, conforme Memorando nº 122/2022. (Processo nº 2022/30550/007632).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 320/2022 - Processo 2021/30550/005403.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de medicamentos imunoterapicos, imunossuppressores, hematopoieticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 322/2022 - Processo 2021/30550/004548.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de hemodinâmica, nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 323/2022 - Processo 2022/30550/009254.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição por sistema de consignação de materiais hospitalares - grupo 7 - trepano, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 324/2022 - Processo 2022/30550/003445.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de consumo (Cadeiras de Rodas e meios auxiliares de locomoção) destinados ao atendimento de usuários do SUS, com deficiência temporária ou definitiva, conforme diagnósticos e prescrições médicas encaminhadas através de APACs (laudo para Autorização Procedimento Ambulatorial), realizados nos Centros/Serviços Especializados em Reabilitação Física, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2022 às 14h00min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 327/2022 - Processo 2022/30550/008256.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - grupo 13- epi- mascara tripla, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 329/2022 - Processo 2021/30550/002230.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de materiais hospitalares - grupo 4 - cânulas destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 330/2022 - Processo 2022/30550/009769.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Anti-Soros e Hemácias Testes metodologia tubo, destinados aos Laboratórios de Imunohematologia da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/10/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 292/2022, realizado às 08h30min do dia 27 de setembro de 2022, que visava a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (seringa, equipo e extensor), através de ata de registros de preços, com fornecimento em comodato de bomba injetora de contraste para tomografia magnética e bomba injetora de contraste para ressonância magnética, destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2022/30550/003460).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 211/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004373, conforme segue:

PROIBRAS LTDA
CNPJ: 05.235.633/0001-00, o valor adjudicado R\$ 446.700,00.

CIRURGICAS MULLET IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 34.055.837/0001-50, o valor adjudicado R\$ 49.600,00.

O valor total adjudicado R\$ 496.300,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 23 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

RETIFICAÇÃO DE AVISO

Onde se lê:

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 230/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001759, conforme segue:

QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
CNPJ: 01.334.250/0003-92, o valor adjudicado R\$ 450.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 450.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 230/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001759, conforme segue:

QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA.
CNPJ: 01.334.250/0003-92, o valor adjudicado R\$ 450.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 450.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para a correção;

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

RETIFICAÇÃO DE AVISO

Onde se lê:

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 231/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004992, conforme segue:

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.954,08.

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50, o valor adjudicado R\$ 863,00.

IDPROMO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.791.755/0001-54, o valor adjudicado R\$ 185,00.

EDUARDO RITA BEM

CNPJ: 18.539.470/0001-93, o valor adjudicado R\$ 37.251,11.

BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI

CNPJ: 42.941.690/0001-23, o valor adjudicado R\$ 80.488,35.

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999

CNPJ: 45.175.426/0001-14, o valor adjudicado R\$ 3.999,75.

O valor total adjudicado R\$ 125.741,29. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 231/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004992, conforme segue:

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.954,08.

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.245.458/0001-50, o valor adjudicado R\$ 863,00.

IDPROMO COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.791.755/0001-54, o valor adjudicado R\$ 185,00.

EDUARDO RITA BEM

CNPJ: 18.539.470/0001-93, o valor adjudicado R\$ 37.251,11.

BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI

CNPJ: 42.941.690/0001-23, o valor adjudicado R\$ 80.488,35.

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999

CNPJ: 45.175.426/0001-14, o valor adjudicado R\$ 3.999,75.

O valor total adjudicado R\$ 125.741,29. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para a correção;

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 279/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/000598, conforme segue:

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 337,44.

O valor total adjudicado R\$ 337,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/008015

INTERESSADO: Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas para prestação dos serviços de Ressonância Magnética

OPRESIDENTE Dacomissão PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA cadastro de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na prestação dos serviços de Ressonância Magnética, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Paraíso, de acordo com as condições do Edital e de seus anexos, para realização dos procedimentos conforme especialidades e quantidades do ANEXO I.

Empresa credenciada:

CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S.A.

CNPJ: 07.720.890/0001-55

Os valores a serem pagos a credenciada será o correspondente a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 23 dias do mês de Setembro do ano de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 623, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TATIANA FERREIRA WANDERLEY ALVES - Diretora do Instituto de Criminalística, Matrícula nº 11679042, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato nº 032/2022 (Processo nº 2019/31000/002213), referente à aquisição de equipamento de informática, com recursos do FUSPTO - Termo de Adesão nº 54/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º DESIGNAR, como suplente de fiscal, no âmbito de sua competência, POLLYANNA ALVES DE SOUZA - Perita Oficial, Matrícula nº 933184-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º DESIGNAR para compor a Comissão de recebimento os seguintes servidores: Presidente: LEILA DINIZ ALVES - Perito Oficial, Matrícula nº 794238-2; Membros: PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO - Perito Oficial, Matrícula nº 682369-1 e RODRIGO BARBOSA RODRIGUES - Assessor de gabinete II, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 1101277-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

- I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;
 - II - fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade;
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/002961
Contrato nº: 30/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Hidro Forte Administração e Operação S.A
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de Água e Coleta do Esgoto Sanitário para atender as Delegacias de Polícia Civil de Araguacema - TO, Brejinho de Nazaré - TO, Presidente Kennedy - TO e Talismã - TO.
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 26/09/2022
Vigência: Terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo por igual período, sob a égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Marcus Bentes Pires dos Santos - Representante/Contratada
Vitor Carvalho Fraga - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003130
Contrato nº: 051/2013
Termo Aditivo: 9º
Número automático do Siafe: 03101476
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Divino Borges dos Reis
CPF: XXX.XXX.531-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 69ª Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia - TO.
Valor mensal: R\$ 1.693,00 (um mil seiscentos e noventa e três reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 19/09/2022
Vigência: 23/09/2022 à 22/09/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jailson Lopes Barbosa - Locador P/P

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003127
Contrato nº: 016/2011
Termo Aditivo: 11º
Número automático do Siafe: 03101504
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Energisa - Tocantins Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: 25.086.034/0001-71
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Energia Elétrica para atender a Sede da SSP e demais unidades na Capital e Interior do Estado do Tocantins.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 06/09/2022
Vigência: 12/09/2022 À 11/09/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Mauro Inácio dos Santos - Representante/Contratada
Bruno Gonçalves de Queiroz - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003180
Contrato nº: 059/2017
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe: 18000373
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratados: Evilson Dias Pimenta e Joelena Pereira Cunha Pimenta
CPF: XXX.XXX.961-49 e XXX.XXX.741-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde a 81ª Delegacia de Polícia Civil de Ponte Alta do Tocantins - TO.
Valor mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 12/09/2022
Vigência: 15/09/2022 à 14/09/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Evilson Dias Pimenta e Joelena Pereira Cunha Pimenta - Locadores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003123
Contrato nº: 055/2017
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe: 03101536
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Maria José da Silva Ferreira
CPF: XXX.XXX.641-87
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 50ª Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso - TO.
Valor mensal: R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 16/09/2022
Vigência: 20/09/2022 à 19/09/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Maria José da Silva Ferreira - Locadora

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/31000/001879
Contrato nº: 34/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Divina Amélia do Carmo Rosa
CNPJ: 45.486.968/0001-08
Objeto: Aquisição de material de consumo (dispositivos de memória USB - Pendrives) para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor Total: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 749
Data da Assinatura: 26/09/2022
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Divina Amélia do Carmo Rosa - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003126
Contrato nº: 057/2012
Termo Aditivo: 10º
Número automático do Siafe: 03101455
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Rebouças Consultoria Empresarial LTDA
CNPJ: 37.425.980/0001-84
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 8ª Central de Atendimento da Polícia Civil, 49ª Delegacia de Polícia Civil, os Núcleos de Perícia e de Identificação de Pedro Afonso - TO.
Valor mensal: R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 15/09/2022
Vigência: 17/09/2022 à 16/09/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Rodolfo Gil Rebouças Neto - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003222
Contrato nº: 064/2017
Termo Aditivo: 6º
Número automático do Siafe: 18000352
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Jz Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ: 27.009.684/0001-49
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Depósito de Bens Móveis da SSP em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 26/09/2022
Vigência: 06/10/2022 à 05/10/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jorge Luiz de Mattos Zeve - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/003239
Contrato nº: 065/2017
Termo Aditivo: 7º
Número automático do Siafe: 03101541
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Plastnorte Ind. Com. de Embalagens Eireli
CNPJ: 01.846.853/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o depósito de Bens Móveis da Secretaria da Segurança Pública em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 26/09/2022
Vigência: 20/10/2022 à 19/10/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Paulo Afonso Teixeira - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL**PORTARIA COGER Nº 82, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 009/2020 (SGD 2020/31001/000212), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente no exercício de atividade comercial ou participação em gerência de empresa, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 1070398-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 99, inciso XXV e XXVI, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 251/2022 (fls. 213/214), o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão deste Corregedor-Geral e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO que, em virtude do julgamento da Sindicância Preliminar do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020, decidindo a autoridade julgadora pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o sindicado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 224/227);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 1070398-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 99, inciso XXV e XXVI, da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 083, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos do Termo de Conciliação em Audiência Prévia nº 001/2022, celebrado a fim de sanar suposta irregularidade notificada por meio Ofício nº 311/2021/3ª DEAM, que consistente na suposta forma vexatória que o professor instrutor da Academia Itinerante Presencial ocorrida no dia 24/11/2021 na cidade de Araguaína/TO, teria tratado a aluna da referida academia, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 919448-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso VII, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 33/34);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fl. 39), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação do Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor identificado pela matrícula nº 919448-1 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 26 de setembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 084, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica a data do afastamento preventivo de servidores públicos de suas atribuições, consoante Portaria COGER Nº 34, de 18 abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 122, Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº: 02/2022;

CONSIDERANDO a análise dos fundamentos contidos no DESPACHO MEDIDA CAUTELAR/GAB/COGER Nº 02/2022, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos contidos no artigo 122, inciso I da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, objetivando preservar a moralidade administrativa, considerando a conveniência para o serviço policial diante da gravidade e repercussão do fato;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GGP/SSP Nº 268/2022, o qual solicitou retificação do afastamento preventivo os servidores listados nas Portarias COGER Nº 34/2022, COGER Nº 35/2022 e COGER Nº 36/2022, para constar expressamente o início a partir de 18 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria COGER Nº 34, de 18 Abril de 2022, para constar o AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores identificados pela matrícula nº 894075-3, 942136-1 e 11606150-1 a partir de 18 de abril de 2022;

Art. 2º Comunicar ao Gabinete do Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao presidente da comissão de processo administrativo e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 3º Registre-se, publique-se, intime-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 085, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica a data do afastamento preventivo de servidores públicos de suas atribuições, consoante Portaria COGER Nº 35, de 18 Abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 122, Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº: 03/2022;

CONSIDERANDO a análise dos fundamentos contidos no DESPACHO MEDIDA CAUTELAR/GAB/COGER Nº 03/2022, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos contidos no artigo 122, inciso I da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, objetivando preservar a moralidade administrativa, considerando a conveniência para o serviço policial diante da gravidade e repercussão do fato;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GGP/SSP Nº 268/2022, o qual solicitou retificação do afastamento preventivo os servidores listados nas Portarias COGER Nº 34/2022, COGER Nº 35/2022 e COGER Nº 36/2022, para constar expressamente o início a partir de 18 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria COGER Nº 34, de 18 abril de 2022, para constar o AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores identificados pela matrícula nº 289969-2, 91458-2, 62008-1, 1061844-4 e 832150-3, a partir de 18 de abril de 2022;

Art. 2º Comunicar ao Gabinete do Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao presidente da comissão de processo administrativo e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 3º Registre-se, publique-se, intime-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 086, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica a data do afastamento preventivo de servidores públicos de suas atribuições, consoante Portaria COGER Nº 36, de 18 abril de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 122, Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância Preliminar de PAD nº: 64/2022;

CONSIDERANDO a análise dos fundamentos contidos no DESPACHO MEDIDA CAUTELAR/GAB/COGER Nº 04/2022, de 18 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, os preceitos contidos no artigo 122, inciso I da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, objetivando preservar a moralidade administrativa, considerando a conveniência para o serviço policial diante da gravidade e repercussão do fato;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/GGP/SSP Nº 268/2022, o qual solicitou retificação do afastamento preventivo os servidores listados nas Portarias COGER Nº 34/2022, COGER Nº 35/2022 e COGER Nº 36/2022, para constar expressamente o início a partir de 18 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria COGER Nº 36, de 18 abril de 2022, para constar o AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores identificados pela matrícula nº 66063-1 e 128585-1, a partir de 18 de abril de 2022;

Art. 2º Comunicar ao Gabinete do Exmº Sr. Secretário da Segurança Pública, ao Delegado-Geral da Polícia Civil, ao presidente da comissão de processo administrativo e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para fins de anotações cabíveis;

Art. 3º Registre-se, publique-se, intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2018
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: MOISEMAR ALVES MARINHO
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA J
SESSÃO ORDINÁRIA: (115ª) 11/04/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA LETRA J, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2018, REQUERENTE MOISEMAR ALVES MARINHO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 115ª, JULGADO AOS 11/04/2022).

Palmas/TO, 10 de maio de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO: Nº 219/2022
INTERESSADO: DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO
ASSUNTO: Progressão Funcional Horizontal - Referência "D".
SESSÃO ORDINÁRIA: (120ª) 03/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "F". PROGRESSÃO HORIZONTAL. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, nº 1.808/2007, nº 855/2007, nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013, Nº 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE. CONCEDIDO PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "D".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

5. Pedidos procedentes pelo aproveitamento de tempo de serviço anterior, sendo 08 anos e 01 dia: Progressão Horizontal, Referências "C", "D", a partir de 08.06.2020, com os financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei 2.808/2013).

Aproveitamento de tempo de serviço:

Data	Referência
08.06.2020	C
08.06.2020	D

Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, delibera, POR UNANIMIDADE, pela procedência dos pedidos, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito de o servidor ser posicionado Referência Horizontal "D", com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022, REQUERENTE DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - (120ª), JULGADO AOS 03/08/2022).

Palmas/TO, 15 de agosto de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA - ESPOL

EDITAL 016/2022

1. PREÂMBULO

1.1 A Diretora da Escola Superior de Polícia do Estado do Tocantins - ESPOL, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.324 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5956, de 27 de outubro de 2021, torna público o presente Edital que prorroga o prazo de inscrições previsto no Edital nº 009/2022, conforme segue:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Fica prorrogado até a data de 31/10/2022 o período de inscrições para o Credenciamento Geral de Docentes.

Palmas-TO, 27 de setembro de 2022.

Heloísa Helena Freire Godinho
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Escola Superior de Polícia

ADAPEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 023/2021.
 PROCESSO Nº: 2021.34530.000069.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ.
 OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), passando para R\$ 1.006,98 (um mil e seis reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 12.083,76 (doze mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos) anual.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0759.
 VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.
 SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário
 MARIA AHEME PEREIRA MUNIZ - Locadora/Proprietária

AMETO

PORTARIA Nº 56/2022/GABPRES, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1.241 - DSG. Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
13/2022/GEOFC	2022/10880/000034	Manuel Bonfim Correia do Nascimento Matricula (11843667-1)	Raynara Maciel de Santana Matricula (11752394-1)	A contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg acompanhado com o Vasilhame, visando atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMA MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 57/2022/GABPRES, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1.241 - DSG. Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
19/2022/GEOFC	2022/10880/000052	Manuel Bonfim Correia do Nascimento Matricula (11843667-1)	Raynara Maciel de Santana Matricula (11752394-1)	A contratação de empresa especializada para aquisição de material de trabalho, identificação e apoio na modalidade de Dispensa de Licitação, os quais serão utilizados pelos trabalhadores, técnicos e servidores que irão desenvolver atividades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2022

CONTRATO Nº: 0013/2022
PROCESSO Nº: 2022/10880/000034
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELE ME
OBJETO: A contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 - botijão 13 kg acompanhado com o Vasilhame, visando atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: A partir da data da publicação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALORESTIMADODADESPESA: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante
K G FERRAZ EIRELE ME - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022

CONTRATO Nº: 0019/2022
PROCESSO Nº: 2022/10880/000052
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE
OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de material de trabalho, identificação e apoio na modalidade de Dispensa de licitação, os quais serão utilizados pelos trabalhadores, técnicos e servidores que irão desenvolver atividades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: A partir da data da publicação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 2.999,50 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da contratada

ATI

PORTARIA Nº 93/2022/GABPRES/ATI, DE 27/09/2022.

O Ordenador de Despesas, ADAMS CIRINO GREGORIO, assim designado nos termos do Ato nº 1.768, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/26810/000142.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:			
Responsável: Livia Graciely Almeida Silva CPF: XXX.XXX.XXX-72			
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Bairro: Plano D. Norte			
Cidade: Palmas CEP: xxxxx-xx			
Telefone particular.:	63 9 xxxx-xxxx	Telefone de trabalho:	63 3214-4414
Cargo/Função: Gerente-Geral de Administração Matrícula: 1224565-3			

PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentaria	Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
26.810.04.122.1100.4326	33.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Juridica	4.000,00
TOTAL R\$:			8.000,00

Valor do adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Prazo de aplicação: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

Prazo para prestação de contas: 30(trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Fica designado o servidor Wagner de Oliveira Caldas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

TOCANTINS PARCERIAS

A TOCANTINS PARCERIA S/A TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 001/2022 DE CHAMAMENTO DO MERCADO VOLUNTÁRIO JURISDICIONAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIOS - ELEGIBILIDADE E TRANSAÇÃO DE CARBONO FLORESTAL ORIUNDO DE REDD+

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, situada na Praça dos Girassóis, S/Nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: 63-3218-7313, por meio da Comissão Especial para o recebimento de propostas de parcerias para implementação e execução de medidas com vistas a estruturar o Estado do Tocantins a se tornar elegível para atuação do mercado de carbono voluntário, que não envolva as metas de redução de emissões aludidas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), instituída pela Portaria nº 163/2022, com alicerce no art. 3, XIII e XIVº do seu Estatuto Social, no que tange à prestação de serviços para elegibilidade (certificação) e comercialização de ativos ambientais, notadamente os créditos de carbono, e:

Considerando a tramitação do processo nº 2022/39000/000110, referente à mútua cooperação para intercâmbio de apoio técnico entre a Tocantins Parcerias e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, através do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 06/2022 (DOE nº 6150) voltada à gestão de pessoas e bens, em especial as ações descritas para a transação de ativo ambiental, no Anexo I publicado no DOE nº 6167, conforme autoriza o art. 3º, incisos VII, XIII e XIV do Estatuto Social;

Considerando a decisão dos membros da Diretoria Executiva da Tocantins Parcerias, que manifestaram, por unanimidade, no sentido de aprovar a inicialização dos estudos técnicos e jurídicos e deflagração de processo de seleção de parceria(o) para estruturação de mercado de carbono, com fundamento no instituto de oportunidade de negócios previsto no art. 28, §3º, inciso II e §4º da Lei 13.303/2016, tudo conforme Ata da Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária;

Considerando que vige no ordenamento jurídico tocaninense a Lei Estadual nº 1.917/2008, que institui a Política Estadual sobre mudanças climáticas, conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, autorizando em seu art. 19 o Estado do Tocantins a alienar reduções de emissões e créditos de carbono, dos quais seja beneficiário ou titular, desde que devidamente reconhecidos e/ou certificados;

Considerando a Resolução nº 3, de julho de 2020, da Comissão Nacional para o REDD+, que reconhece o mercado voluntário de carbono florestal no Brasil;

Considerando o inciso I, art. 2º, do Decreto Federal nº 11.075/2022 que define o crédito de carbono como ativo financeiro, ambiental, transferível e representativo de redução ou remoção de uma tonelada de dióxido de carbono equivalente, que tenha sido reconhecido e emitido como crédito no mercado voluntário ou regulado;

Considerando que o ACT nº 06/22 fez surgir juridicamente uma oportunidade ímpar para a Tocantins Parcerias no que se refere à estruturação do mercado de carbono jurisdicional, de acordo com o ventilado no MEMO/TOCANTINS PARCERIA/ Nº 031/2022;

Considerando que a Tocantins Parcerias é uma pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Indireta, constituída como sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima, portanto, regida pela Constituição Federal, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 2.616/2016 (Lei autorizativa de criação da Companhia), Estatuto Social, Regulamento de Licitações e Contratos da Tocantins Parcerias, e demais legislações pertinentes;

Considerando que a atividade econômica exercida pela Tocantins Parcerias tem status constitucional (art. 173, CF), e assim o faz porque a atividade econômica estatal somente poderá ser exercida por meio de empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos do art. 2º, da Lei nº 13.303/2016;

Considerando que o art. 2º da Lei Federal nº 13.303/2016 preconiza que a “exploração de atividade econômica pelo Estado será exercida por meio de empresa pública, de sociedade de economia mista e de suas subsidiárias”, em consonância com as diretrizes constitucionais da ordem econômica;

Considerando que consta na estratégia 13 (possibilidade de criação de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE para comercialização de crédito de carbono) no Plano de Negócios da Tocantins Parcerias aprovada nas atas da vigésima terceira reunião e vigésima nona reunião do CONAD;

Considerando que o art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 2.616/2012, autoriza a Tocantins Parcerias a constituir sociedades de propósito específico para atingir suas atribuições legais e estatutárias e que o disposto no inciso III, do art. 4º, da referida lei autoriza a Tocantins Parcerias a participar de empreendimentos públicos ou privados, por ação direta, indireta, associativa ou através de subsidiárias, para dar cumprimento de sua finalidade social;

Considerando que a atividade da sociedade pode restringir-se à realização de um ou mais negócios determinados, tratando-se do que se chama, na praxe empresarial, de “sociedade de propósito específico” (SPE), de acordo com o art. 981, parágrafo único, do Código Civil;

Considerando a possibilidade de constituição de sociedade nacional com pessoas jurídicas nacional ou estrangeira;

Considerando que a Lei Federal nº 13.303/2016 define no §4º do art. 28 que se consideram oportunidades de negócio a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente;

Considerando o Enunciado 27, da I Jornada de Direito Administrativo, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), no sentido de que “a contratação para celebração de oportunidade de negócios, conforme prevista pelo art. 28, §3º, II, e §4º da Lei nº 13.303/2016 deverá ser avaliada de acordo com as práticas do setor de atuação da empresa estatal” e que “a menção à inviabilidade de competição para concretização da oportunidade de negócios deve ser entendida como impossibilidade de comparação objetiva, no caso das propostas de parceria e de reestruturação societária e como desnecessidade de procedimento competitivo, quando a oportunidade puder ser ofertada a todos os interessados”;

Considerando também o Enunciado 30, da I Jornada de Direito Administrativo, realizada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), ao estabelecer que “A ‘inviabilidade de procedimento competitivo’ prevista no art. 28, §3º, inc. II, da Lei 13.303/2016 não significa que, para a configuração de uma oportunidade de negócio, somente poderá haver apenas um interessado em estabelecer uma parceria com a empresa estatal. É possível que, mesmo diante de mais de um interessado, esteja configurada a inviabilidade de procedimento competitivo”;

Considerando que Lei nº 13.303/2016 (art. 40) conferiu maior liberdade às estatais para regulamentar as disposições gerais de licitações às suas especificidades, permitindo a edição de regulamento interno de licitações e contratos;

Considerando a vigência da Resolução nº 001/2019, do Conselho de Administração da Tocantins Parcerias, que aprovou o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016;

Considerando que o inciso XCVII, art. 7º, da Resolução nº 001/2019 (CONAD) define parcerias com forma associativa que visa a convergência de interesses, recursos e forças para a realização de uma oportunidade de negócio;

Considerando, por fim, o entendimento do Tribunal de Contas da União externado por meio do ACÓRDÃO 2488/2018 - PLENÁRIO;

TORNA PÚBLICO ESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, QUE SERÁ REGIDO PELA FUNDAMENTAÇÃO CONSTANTE NOS CONSIDERANDOS ACIMA, PELA LEGISLAÇÃO AFETA À MATÉRIA E PELAS DISPOSIÇÕES A SEGUIR DELINEADAS.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o recebimento de propostas para a Tocantins Parcerias (i) associar-se a parceiro nacional ou internacional que atue no mercado regulado ou voluntário de carbono, com o intuito de aportar recursos financeiros para implementação e execução de medidas com vistas a estruturar o Estado do Tocantins a se tornar elegível para atuação do mercado de carbono voluntário, que não envolva as metas de redução de emissões aludidas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), corolárias do Acordo de Paris; e (ii) garantir a compra ou venda dos créditos de carbono jurisdicionais do Tocantins elegíveis e certificados a partir do ano de 2016 até o ano de 2032.

1.2 Compreendem-se como créditos elegíveis e certificados aqueles aptos a obterem aceitação por padrão internacional de certificação de créditos jurisdicionais de carbono, especialmente carbono florestal proveniente de Redução das Emissões dos Gases do Efeito Estufa -GEE- por Desmatamento e Degradação Florestal, a Conservação e Manejo Sustentável de Florestas e o Aumento dos Estoques de Carbono - REDD +.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 A legislação brasileira atribuiu aos entes federativos o poder-dever de estimular a todos para que atuem em benefício das presente e futuras gerações, para reduzir os impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático, reduzindo as emissões antrópicas de gases de efeito estufa em relação às suas diferentes fontes, e compatibilizar o desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático.⁵

2.2 Adotar, capitanear, executar, fiscalizar e gerenciar ações de proteção ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável são atribuições do Estado, como consectário do múnus previsto no artigo 225 da Constituição Federal.

2.3 A Lei Estadual nº 1.917, de 17 de abril de 2008, que instituiu a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins (PEMC), reconhece a importância da conservação das florestas e da busca pelo desenvolvimento sustentável da economia, do meio ambiente, da tecnologia e da qualidade de vida das presentes e futuras gerações (art. 1º, § 1º, I).

2.4 A PEMC também formaliza a decisão do Estado do Tocantins em contribuir voluntariamente para estabilizar a concentração de gases de efeito estufa nos setores florestal (art. 1º, § 1º, V); e tem como objetivos, dentre outros, autorizar a criação de instrumentos, inclusive econômicos, financeiros e fiscais, para a promoção dos objetivos, das diretrizes, das ações e dos programas voltados para a preservação ambiental; fomentar a criação de instrumentos de mercado que viabilizem a execução de projetos de Redução de Emissões do Desmatamento - RED; incentivar iniciativas e projetos, públicos e privados, que favoreçam a obtenção de recursos para o desenvolvimento e criação de metodologias, certificadas ou a serem certificadas, de redução líquida de gases de efeito estufa; a elaboração de planos de ação que contribuam para mitigar os efeitos adversos das mudanças climáticas, fazendo-os constar dos planejamentos gerais ou setoriais do Estado do Tocantins (art. 2º, I, II e IV).

2.5 A PEMC tem entre suas diretrizes: a adoção de instrumentos de incentivos para a execução de atividades e projetos que visem à redução das emissões originárias do desmatamento e das emissões líquidas de gases de efeito estufa, incrementando as ações de conservação ambiental e de desenvolvimento sustentável do Estado do Tocantins, bem como o fomento à realização de planos de ação por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que contribuam para a redução do desmatamento e das emissões líquidas de gases de efeito estufa, a conservação ambiental, o combate à pobreza e o desenvolvimento sustentável do Tocantins (art. 3º, I e II).

2.6 De acordo com a PEMC (art. 5º, II), para implementação da referida política, é necessário “[...] criar Programas que fomentem a produção de [...] Créditos de Carbono, com o objetivo de incentivar as empresas que pratiquem a gestão sustentável de ações sociais de natureza econômica, pedagógica, visando a geração de rendas e o uso sustentável dos recursos naturais, conservação, proteção ambiental e incentivo às políticas voluntárias de redução de desmatamento, dentro e fora do âmbito do MDL, previsto pelo Protocolo de Quioto”.

2.7 O Ministério do Meio Ambiente já editou normas infralegais reconhecendo a possibilidade de alguns Estados brasileiros, dentre os quais o Tocantins, de gerenciar programas de ativos ambientais, com captação de recursos, em nível jurisdicional estadual, na modalidade de pagamento por resultados.

2.8 Ainda com relação à PEMC, há previsão legal expressa para que entidades públicas e privadas possam manifestar eventual interesse em voluntariamente participar dos programas mencionados na referida lei (art. 4º, parágrafo único);

2.9 A legislação brasileira reconhece o crédito de carbono com valor jurídico, definido como um “título de direito sobre bem intangível e incorpóreo transacionável”⁶, que, como tal, pode ser comercializado;

2.10 A PEMC autoriza o Estado do Tocantins a alienar créditos de carbono em mercados nacionais ou internacionais que respeitem a legislação em vigor (art. 19, III, § único);

2.11 Cumpre ainda destacar que o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, recebeu propostas de diferentes entidades, nacionais e internacionais, para transacionar créditos de carbono para tais entidades ou mesmo para, em parceria, contribuir para a construção do Programa Jurisdicional de REDD+ do Estado, razão pela qual foram iniciados os processos administrativos: 2022/39000/000108; 2022/39001/0000182022/39000/00069 e 2021/39000/000112.

3. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 A manifestação de interesse deverá ser encaminhada ao e-mail: comissaoespecial@tocantinsparcerias.to.gov.br, a partir das 08:00hs do dia 29/09/2022 até às 14:00h do dia 14/10/2022, conforme modelo constante do Anexo II.

3.2 As manifestações de interesse serão recebidas exclusivamente por e-mail e em conformidade com o modelo disponibilizado no Anexo II.

3.3 O credenciamento (Anexo I) e todos os documentos comprobatórios solicitados neste Edital devem ser encaminhados no mesmo prazo, observado o item 5.2.

4. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

4.1 Poderão participar pessoas jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

4.2 Nos termos do art. 38 da Lei 13.303/16 e Resolução nº 001/CONAD, estão impedidas de participar a parceira que se enquadrar nas seguintes situações:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Tocantins Parcerias;

b) suspensão pela Tocantins Parcerias;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Tocantins Parcerias, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

i) que tenha em seu quadro societário empregado ou dirigente da Tocantins Parcerias;

j) que tenha qualquer sócio ou administrador relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da Tocantins Parcerias; de empregado da Tocantins Parcerias cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela seleção e contratação, e; de autoridade do ente público a que a Tocantins Parcerias esteja vinculada;

k) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com Tocantins Parcerias há menos de 6 (seis) meses;

l) pessoas físicas ou jurídicas consorciadas.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

5.1 A proponente interessada deverá encaminhar até a data e horários definidos os seguintes documentos:

a) requerimento de Proposta de Parceria conforme Anexo II;

b) ato de constituição, em vigor com suas respectivas alterações ou consolidações;

c) cópia do documento de identidade do representante legal da empresa;

d) procuração pública ou particular com assinatura reconhecida;

e) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa;

f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos junto a Receita Federal;

h) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos junto a Receita Estadual;

i) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos junto a Receita Municipal;

j) certidão de regularidade junto ao FGTS;

k) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas;

l) certidão negativa de falência e concordata;

m) declaração de que não adota relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto nas Leis nº 9.777, de 30 de dezembro de 1998, nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993.

5.2 Com exceção dos documentos constantes das alíneas "a" a "d" do item 5.1, os demais documentos poderão ser apresentados até antes da constituição da sociedade, mediante solicitação da interessada e deferimento da Comissão Especial.

6. PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADAS ESTRANGEIRAS

6.1 As proponentes estrangeiras atenderão as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

6.2 As proponentes estrangeiras se sujeitarão ao ordenamento jurídico brasileiro, notadamente quanto aos aspectos de constituição da futura parceria.

7. OBRIGAÇÕES DAS INTERESSADAS

7.1 Cumpre à interessada, a qualquer momento durante a seleção, apresentar informações que a envolvam acerca da: metodologia relativa aos serviços descritos do Anexo I ao Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2022 publicado em DOE-TO nº 6150/2022, inserido também como Anexo III deste Edital; informações sobre o número de profissionais a serem alocados para atender os objetivos da parceria e seus respectivos papéis e demais informações necessárias para esclarecimento da consecução do objeto.

7.2 Manter sigilo dos dados, informações e documentos a que venha a ter acesso em função da execução dos serviços a serem contratados, conforme Termo de Confidencialidade (disponível por meio do e-mail: comissaoespecial@tocantinsparcerias.to.gov.br)

7.3 A interessada deverá arcar com as despesas de deslocamentos (passagens aéreas, serviços de transportes, diárias, hospedagem, alimentação e outros), dos profissionais alocados na proposta de preços e serviços para possível parceria.

7.4 A interessada deve manter a mais absoluta confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais aos quais tiver acesso, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelar estes, sob qualquer justificativa.

7.5 A interessada deverá, por intermédio de seu representante legal, firmar acordo de confidencialidade de informação e dar ciência do mesmo a toda a sua equipe de profissionais que participarão da execução dos trabalhos.

7.6 É vedada a veiculação de publicidade acerca da futura parceria, salvo se houver prévia autorização da Tocantins Parcerias, até a constituição regular da SPE.

8 CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ESCOLHA DA PARCEIRA

8.1 Na proposta, a interessada deverá:

a) definir de forma detalhada, em língua portuguesa, seu negócio;

b) apresentar capacidade financeira para aportar recursos financeiros para implementação e execução de medidas com vistas a estruturar o Estado do Tocantins a se tornar elegível para atuação do mercado de carbono voluntário, que não envolva as metas de redução de emissões aludidas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), corolárias do Acordo de Paris;

c) apresentar qual a capacidade financeira para comprar créditos elegíveis e créditos certificados a partir do ano de 2016 até o ano de 2032, na forma deste edital.

d) demonstrar o tempo e a expertise de mercado de carbono regulado ou voluntário para venda de créditos de carbono certificados;

e) comprovar abrangência de sua atuação comercial;

f) demonstrar a superioridade da parceria em relação às demais instituições que atuam no mercado;

g) demonstrar a vantagem comercial para Tocantins Parcerias e para o Estado do Tocantins;

h) apresentar código de conduta ou documento similar que comprove possuir e manter execução em sua organização de um programa de integridade, compliance e anticorrupção.

8.2 Para atendimento da alínea "b" e "c" a interessada deverá apresentar:

8.2.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

8.2.2 demonstrativo da capacidade econômico-financeira da empresa por meio dos índices: LG (Liquidez Geral), LC (Liquidez Corrente) e SG (Solvência Geral) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

- $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$, maior ou igual a 1;
- $ILC = (AC) / (PC)$, maior ou igual a 1;
- $GE = (PC + ELP) / AT$, menor ou igual a 1.

Onde:

ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
GE = grau de endividamento
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
PL = patrimônio líquido

9 DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

9.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento das propostas, é facultado o pedido de esclarecimento ou impugnação ao Edital, mediante requerimento fundamentado, à Comissão Especial, que deverá responder motivadamente em até 03 (três) dias úteis.

9.2 Os pedidos de esclarecimento ou impugnação deverão ser encaminhados, em língua portuguesa, para o e-mail: comissaoespecial@tocantinsparcerias.to.gov.br.

9.3 A Comissão Especial poderá solicitar, quando entender necessário, emissão de pareceres e manifestações técnicas à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH ou outros Órgãos, para o fim de subsidiar suas decisões.

10 COMISSÃO ESPECIAL

10.1 As propostas de parceria (Anexo II) e os documentos exigidos serão avaliadas pela Comissão Especial, previamente constituída por membros indicados pela Tocantins Parcerias e pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

10.2 Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão poderá, a qualquer momento:

10.2.1 Solicitar às interessadas esclarecimentos sobre os documentos por eles apresentados;

10.2.2 Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais;

10.2.3 Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior;

10.3 A recusa da(s) interessada(s) em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos do Edital, poderá ensejar a recusa de sua proposta.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Em até 03 (três) dias úteis após o encerramento do recebimento das propostas a Comissão Especial publicará extrato do Relatório de Avaliação das Propostas com o resultado preliminar de escolha da(s) futura(s) parceira(s).

11.2 No prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do Relatório que trata o item anterior, as interessadas que tenham apresentado proposta poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar recurso, observado o disposto no item 14.3.

11.3 Transcorrido os prazos anteriores, a Comissão Especial convidará a(s) interessada(s) que tenha apresentado a(s) proposta(s) vantajosa(s) para a fase de negociação quanto aos regramentos da constituição da sociedade de propósito específico, respeitando-se, em todo o caso, as disposições deste Edital e da legislação pertinente à matéria.

11.4 Os prazos poderão ser reduzidos ou ampliados, com a anuência das interessadas selecionadas, desde que não configure prejuízo ao regular trâmite processual.

12. FASE DE NEGOCIAÇÃO

12.1 Após a escolha da(s) proposta(s) e transcorrido os prazos legais, a Comissão Especial convidará(rão) a(s) selecionada(s) para a fase de negociação das disposições das cláusulas da minuta contratual para a constituição da sociedade de propósito específico.

12.2 A fase de negociação será realizada em data e horários designados pela Tocantins Parcerias e poderá ocorrer em mais de um dia, conforme a necessidade e especificações do negócio.

12.3 É vedada na fase de negociação alterar as exigências estabelecidas neste Edital.

12.4 A(s) reunião(ões) da fase de negociação serão registradas em atas e subscritas pelos presentes.

12.5 As deliberações na fase de negociação não conferem qualquer direito ou indenização à futura parceira, sendo exclusiva da Tocantins Parcerias a decisão de prosseguir com a concretização do negócio.

12.6 A Comissão de Especial poderá convidar assistentes técnicos e solicitar pareceres ou qualquer manifestação de outros órgãos, para subsidiar a negociação.

12.7 Durante a fase de negociação será observado a lisura das negociações e o respeito aos princípios da legalidade, moralidade, liberdade econômica e demais normas e princípios aplicáveis.

12.8 Sendo frutífera a negociação e decidindo pela firmação do negócio, a Comissão Especial encaminhará a minuta do instrumento constitutivo do contrato social à Diretoria Executiva, ao CONAD (art. 50, I e art. 60, IX ambos do Estatuto Social da Tocantins Parcerias) e a Assembleia Geral para deliberação quanto à continuidade do negócio.

13. CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE) E RISCOS DO NEGÓCIO

13.1 Para o desenvolvimento dos objetivos deste Edital ter-se-á uma constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), que será restrita a realização dos negócios contemplados neste Edital, nos termos do art. 981, *caput* e parágrafo único, do art. 1.052 e seguintes (sociedades limitadas) do Código Civil Brasileiro.

13.2 Em consonância com o disposto no §7º, art. 1º, da Lei nº 13.303/2016, o controle acionário inicial da SPE será da parceira selecionada e constará obrigatoriamente do contrato social as práticas de governança e controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio, considerando-se para esse fim:

a) documentos e informações estratégicos do negócio e demais relatórios e informações produzidos por força de acordo de acionistas e de Lei considerados essenciais para a defesa de seus interesses na sociedade empresarial investida;

b) relatório de execução do orçamento e de realização de investimentos programados pela sociedade, inclusive quanto ao alinhamento dos custos orçados e dos realizados com os custos de mercado;

c) informe sobre execução da política de transações com partes relacionadas;

d) análise das condições de alavancagem financeira da sociedade;

e) avaliação de inversões financeiras e de processos relevantes de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade;

f) relatório de risco das contratações para execução de obras, fornecimento de bens e prestação de serviços relevantes para os interesses da investidora;

g) informe sobre execução de projetos relevantes para os interesses da investidora;

h) relatório de cumprimento, nos negócios da sociedade, de condicionantes socioambientais estabelecidos pelos órgãos ambientais;

i) avaliação das necessidades de novos aportes na sociedade e dos possíveis riscos de redução da rentabilidade esperada do negócio;

j) qualquer outro relatório, documento ou informação produzido pela sociedade empresarial investida considerado relevante para o cumprimento do comando constante do *caput*.

13.3 Constarão também do instrumento de constituição da sociedade o seguinte:

a) A instituição de Comitê de Governança, o qual deliberará sobre os negócios da SPE;

b) Regras de atuação e responsabilidades das parcerias;

c) Investimentos dos recursos suficientes para dar início às etapas do desejado ciclo virtuosos de proteção ao meio ambiente;

d) Garantia de que a parceira selecionada arcará com todos os investimentos financeiro e gerencial para que o Estado do Tocantins atenda aos requisitos dos padrões jurisdicionais de crédito de carbono florestal, podendo ser adotados os padrões ArtTrees, JNR ou outro que venha a ser aceito internacionalmente, assumindo o risco de 100%, em caso da certificação inexitosa no todo ou em parte, isentando a Tocantins Parcerias e o Estado de qualquer ônus.

e) A parceira selecionada receberá em créditos de carbono os recursos financeiros investidos na implementação e execução de medidas com vistas a estruturar o Estado do Tocantins a se tornar elegível para atuação do mercado de carbono voluntário (referente a primeira parte do objeto deste edital), conforme valor de mercado.

f) Na venda dos créditos de carbono, a SPE terá o direito de até 3% (três por cento) do resultado da venda, destinados aos custos de intermediação e ressarcimento das despesas operacionais posteriores aos valores dispendidos na alínea "d" deste item, a serem apurados em função dos custos reais e as melhores práticas de mercado. Este percentual poderá ser alterado de comum acordo entre as partes em função de fatos supervenientes relacionados ao valor de mercado e custos operacionais;

g) Caberá a pretensa sócia Tocantins Parcerias receber 3,5% (três e meio por cento) proveniente da comercialização dos ativos ambientais a ser creditado no Banco do Brasil S.A. Agência: 3615-3. Conta corrente: 83902-7 ou Chave PIX: 1757956000145 (CNPJ);

h) Previsão de que o crédito de carbono não poderá ser vendido com preço menor que o valor de mercado, salvo em caso de compra pela parceira conforme delimitado na alínea "l" deste item;

i) Previsão de que os créditos de carbono comercializados pelo Estado do Tocantins, por meio da Tocantins Parcerias, serão créditos de carbono do mercado voluntário, isto é, não farão parte de mercados regulados para fins de contabilização das contribuições nacionalmente determinadas ("NDC");

j) Caberá à parceira escolhida garantir a compra e/ou a venda dos créditos elegíveis e certificados até o ano de 2032;

k) Na compra, poderá a parceira selecionada pagar à vista ou apresentar plano de execução financeira trimestral, desde que a primeira parcela seja suficiente para cobrir 50% (cinquenta por cento) dos créditos elegíveis;

l) Em caso de compra pela parceira selecionada, essa terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor de mercado do crédito de carbono, que deverá ser orientado pelos custos operacionais, riscos assumidos, oportunidades e conveniência do momento a ser transacionado. Na existência de pagamentos antecipados poderão ser avaliadas propostas que, em conjunto, apresentem condições mais vantajosas ao Estado;

m) Na venda, caberá a SPE buscar a melhor oferta no mercado, podendo avaliar de acordo com a sua expertise, o melhor momento para oferecê-la ao mercado nacional ou internacional, garantido o desconto da parte operacional;

n) Na compra e na venda os serviços devem ser remunerados de acordo com o valor de mercado, previamente conhecido pelos sócios, em que o preço unitário do crédito de carbono seja apurado utilizando-se de parâmetros de mercado, preferencialmente pela média de três cotações apresentadas por empresas especializadas, se houver, no momento da efetiva venda;

o) A cada processo de certificação, a sócia Tocantins Parcerias, a seu exclusivo critério e mediante manifestação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, poderá reservar uma quota de até 30% (trinta por cento) dos créditos certificados, a título de reserva técnica ou provisão com vistas a cobrir possíveis deduções obrigatórias do padrão certificador ou de exigências governamentais;

p) Vedação ao pagamento de qualquer indenização, a qualquer título, pela Tocantins Parcerias e/ou Estado do Tocantins à parceira selecionada, por valores despendidos, inclusive na eventualidade de não se obter a certificação do padrão elegido para o crédito de carbono;

q) Previsão de que a parceira será exclusivamente responsável por todos e quaisquer danos ocorridos no processo para consecução dos objetivos do negócio, desde o início na participação da seleção até o atingimento dos objetivos da sociedade, mantendo indenados a SPE, a Tocantins Parcerias e o Estado;

13.4 A parceria selecionada estará submetida às diretrizes, orientações, recomendações e demais legislações emanadas ou reportadas pela Junta Comercial do Estado do Tocantins e demais órgãos de controle.

13.5 A seleção da parceira não ensejará direito à constituição da sociedade empresarial, ficando resguardo à Tocantins Parceria a prerrogativa de avaliar, a qualquer tempo, a conveniência do negócio.

13.6 Poderão ser estabelecidas outras disposições contratuais a critério exclusivo da Tocantins Parcerias, desde que não altere o escopo do negócio entabulado.

13.7 O Estado do Tocantins, a Tocantins Parcerias e a SPE não se responsabilizam pelo atraso ou indeferimento de licenças, autorizações, nem pelas relações contratuais civis, trabalhistas, penais ou administrativas necessárias para a consecução dos objetivos da parceira, sendo da inteira responsabilidade da parceira selecionada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É de responsabilidade das pretensas parceiras o acompanhamento do edital e etapas subsequentes pelo sítio: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

14.2 Ratifica-se que todos os documentos e informações deverão ser apresentadas em língua portuguesa.

14.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos previstos neste edital não suspendem ou interrompem os prazos e a consecução das etapas seguintes, salvo no caso de decisão fundamentada da Comissão Especial, previamente aprovada pela Diretoria Executiva.

14.4 Os casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão Especial constituída pela TOPAR/SEMARH, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir questões relativas a este cadastramento, podendo ser aplicado a mediação, conciliação, ou arbitragem, desde que com a anuência prévia dos interessados.

Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente
Tocantins Parcerias

¹ Estatuto Social TOPAR: (art. 3º, XIII) "prestar serviço aos órgãos da administração pública direta e indireta para comercialização de ativos ambientais e créditos de carbono, decorrentes de serviços ambientais e ecossistêmicos produzidos vinculados ao manejo florestal sustentável e à conservação, manutenção e aumento de carbono florestal no Estado"

² Estatuto Social TOPAR: (art. 3º, XIV) "obter recursos oriundos das seguintes ações, isolada ou cumulativamente: (i) alienação ou exploração de bens e direitos e da prestação de serviços, inclusive os decorrentes da operação e da exploração de atividades por terceiro, incluindo, sem se limitar a, créditos de carbono; (ii) comercialização de ativos ambientais decorrentes de serviços ambientais ou ecossistêmicos; (iii) alienação ou exploração de produtos vinculados ao manejo florestal sustentável; e (iv) conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal no Estado;

³ Direito empresarial: volume único / André Luiz Santa Cruz Ramos. - 10. ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020.

⁴ Sociedade estrangeira. Participação em outras sociedades. Jornada V DirCiv STJ 486: "A sociedade estrangeira pode, independentemente de autorização do Poder Executivo, ser sócia em sociedades de outros tipos além das anônimas".

⁵ Lei nº 12.187, de 2009 ("Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC"), artigos 3º, I, e 4º, I e II, entre outros; Artigo 41, I, da Lei 12.651, de 2012 ("Código Florestal"); Lei nº 14.119, de 2021 ("Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais - PNPSA").

⁶ Lei 12.651, de 2012 ("Código Florestal"), artigo 3º, inciso XXVII.

ANEXO I MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRO

(Papel timbrado da interessada)

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS

Ref: Edital de Chamamento Público nº001/2022.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso preposto/procurador no Chamamento Público em referência, podendo rubricar a documentação, notadamente as propostas e comprovação pertinente, manifestar, prestar todos os esclarecimentos referentes a proposta de parceria, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente CADASTRO.

Informações Importantes: CNPJ nº Inscrição Estadual nº Razão Social: Nome de Fantasia: Local e data CPF: Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

(Assinatura e identificação do representante legal)

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA PARA PARCERIA

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS

Ref: Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

1. DADOS DA INTERESSADA:

Empresa:
CNPJ:
Inscrição Estadual
Endereço
CEP
Telefones
E-mail
Nome representante Legal:
RG:
CPF:

2. OBJETO: (i) associar-se a parceiro nacional ou internacional que atue no mercado regulado ou voluntário de carbono, com o intuito de aportar recursos financeiros para implementação e execução de medidas com vistas a estruturar o Estado do Tocantins a se tornar elegível para atuação do mercado de carbono voluntário, que não envolva as metas de redução de emissões aludidas nas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), corolárias do Acordo de Paris; e (ii) garantir a compra ou venda dos créditos de carbono jurisdicionais do Tocantins elegíveis e certificados a partir do ano de 2016 até o ano de 2032.

3. INFORMAÇÃO DETALHADA DO SEU NEGÓCIO:

4. CAPITAL A SER INVESTIDO:

5. PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE (%):

6. VANTAGEM COMERCIAL PARA TOCANTINS PARCERIAS E PARA O ESTADO DO TOCANTINS:

7. EXPERTISE NA ESTRUTURAÇÃO DE MERCADO DE CARBONO VOLUNTÁRIO, COM ÊNFASE EM VENDA;

8. EXPERIENCIA PARA NEGOCIAR CRÉDITOS DE CARBONO NO MERCADO VOLUNTÁRIO:

9. ABRANGÊNCIA DE SUA ATUAÇÃO COMERCIAL:

10. SUPERIORIDADE DA PARCERIA EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NO MERCADO:

11. CAPACIDADE FINANCEIRA PARA OPERAÇÃO:

12. VALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA:

13. APRESENTAR EVIDÊNCIAS DE QUE POSSUI CÓDIGO DE CONDUTA OU DOCUMENTO SIMILAR E MANTÉM EXECUÇÃO EM SUA ORGANIZAÇÃO UM PROGRAMA DE INTEGRIDADE, COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO:

14. DEMAIS CONSIDERAÇÕES E INFORMAÇÕES PERTINENTES:

Data, local

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

Anexo I ao Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2022 publicado em DOE-TO nº 6150/2022 (item 7.1 deste Edital)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOSPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-902
www.semharh.to.gov.br

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2022/GABSEC

DO PROGRAMA JURISDICCIONAL DE REDD+ DO TOCANTINS

O Programa Jurisdiccional REDD+ do Tocantins precisa completar etapas para ser concluído. O objetivo é garantir que o Programa REDD+ do Tocantins possua uma ferramenta robusta para levar a um arranjo de creditação do carbono florestal já gerado e a gerar, sem dupla contabilidade, e possa garantir novas reduções de emissões. Ao mesmo tempo, o Programa deve ser capaz de catalisar atividades de alto impacto na conservação de florestas em consonância com a produção de benefícios para comunidades que vivem da vegetação nativa e, concomitantemente, possa contribuir para que o Tocantins seja um ator relevante no alcance das metas climáticas de longo prazo.

Milestones:

- Definição do arranjo financeiro:** necessário para movimentar os recursos de REDD+ de forma transparente e com capacidade de repartir benefícios, com aplicação no Plano de Ação da Estratégia Tocantins Competitivo e Sustentável. Neste trabalho está previsto a preparação da empresa de economia mista Tocantins Parcerias - TOPAR para atuar como intermediário financeiro do processo. Além da criação de Fundo Público ou Público-Privado para receber os recursos.
- Elaboração participativa das salvaguardas:** realização de consultas públicas com os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares para a finalização das salvaguardas, com base no que foi definido na Conferência do Clima de Cancún e levando em conta a interpretação nacional das salvaguardas e seus indicadores.
- Construção da proposta de repartição de benefícios:** terá como base as salvaguardas e a contribuição do beneficiário para a redução das emissões de gases do efeito estufa por desmatamento e degradação e para conservação e recuperação dos estoques.
- Definição da metodologia de monitoramento, reporte e verificação - MRV:** terá como base o standard escolhido pelo estado para os cálculos dos créditos e registro dos mesmos.
- Transparência:** desenvolver um sistema de transparência no estado que demonstrem a aplicação e destinação dos recursos, que seja acessível, de linguagem simples e que contenha os documentos não sigilosos do processo.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOSPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-902
www.semharh.to.gov.br

- Lei de PSA aprovada:** aprovação na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins da Lei que cria o marco regulatório de Serviços Ambientais e que reformula a antiga Lei de Mudanças Climáticas do Tocantins.
- Finalização da estratégia de baixas emissões de gases do efeito do Programa REDD+:** Estratégia Tocantins Competitivo e Sustentável, contendo plano de ação indicando em que os investimentos serão aplicados.
- Validação e registro dos créditos:** verificados no standard escolhido pelo Tocantins

Proposta de captação de recursos para alcançar os milestones

Os créditos do Tocantins passados de 2016 a 2020

Ano	Créditos em ton. de CO ₂
2016	11.244.468
2017	9.246.866
2018	11.759.323
2019	8.119.780
2020	5.113.915
Total	45.484.352

Fonte: PNUD/2021

Tendo em vista que:

- O Tocantins possui créditos passados da ordem de 45 milhões de toneladas de CO₂, a depender do padrão de creditação escolhido;
- O Estado terá créditos futuros, caso seja implementado o Plano de Prevenção e Combate aos Desmatamentos e Incêndios Florestais do Estado do Tocantins (PPCDF);
- O Tocantins precisa de pré-investimentos para concluir os tópicos de 1 a 8 mencionados acima;

A SEMARH, como gestora da Política de Mudanças Climáticas do Tocantins precisa obter de investimentos no valor de R\$ 15 milhões de reais da forma contida no quadro abaixo:

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOSPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N
Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-902
www.semharh.to.gov.br

Item	Milestones	Indicador
1	Definição do Arranjo Financeiro	Definição do arranjo financeiro e criação de fundo público ou público-privado.
2	Elaboração participativa das salvaguardas	Relatório contendo as salvaguardas e seus indicadores.
3	Construção da proposta de repartição de benefícios:	Proposta de repartição de benefícios aprovada.
4	Definição da metodologia de Monitoramento, Reporte e Verificação - MRV	Metodologia de MRV criada.
5	Governança e Transparência	Sistema de governança e de transparência definidos e implantados.
6	Lei de PSA aprovada	Lei aprovada pela Assembleia Legislativa
7	Finalização da estratégia de baixas emissões de gases do efeito do Programa REDD+	Programa jurisdiccional de REDD+ criado e Estratégia de baixas emissões de GEE finalizada, com o plano de investimentos definido.
8	Validação e registro dos créditos	Validação e Registro dos Créditos.

Miyuki Hyashida

Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins

Marli Teresinha dos Santos

Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins

Aleandro Lacerda Gonçalves

Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
INVESTIMENTOS
E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACIONISTAS

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 10 de outubro de 2022, às 16:00hs, na sede da Companhia, em 1ª chamada com Quórum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Integralização de Capital Social; 2) Alteração do Estatuto Social; 3) Análise de Proposta de Ações; 4) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2022.

Vanessa Cristina Chement Dutra Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRAN

PORTARIA Nº 603/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
28/2022 29/2022 30/2022	2022.32470.000342	Departamento Estadual de Trânsito I L COSTA W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA; e JW EMPREENDIMENTOS LTDA	Aquisição de água mineral e copos descartáveis.
Fiscal Titular	Cássia Almeida dos S. Bezerra - Matrícula: 11219629-1		
Suplente	Helen de Fátima Araújo Melo - Matrícula: 352333-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 616/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor André Chaves da Silva, nº funcional 11159812-1, ocupante do cargo de Contador (1-II-B), para responder pela Chefia da Ciretran e Posto de Atendimento I, no município de Araguatins/TO, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Airton Rodrigues Gomes, nº funcional 11659092-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 617/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Cleijinaldo Pereira dos Santos, Nº Funcional 11149248-2, ocupante do cargo de Examinador Veicular (2-I-E), para responder pela Ciretran I - Natividade, no município de Natividade/TO, no período de 30/09/2022 a 14/10/2022, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Carlos Junior de França Rocha, Nº Funcional 11159928-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, Palmas/TO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 618/2022/GABDG.

Define os serviços contínuos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no seu art. 1º, parágrafo 2º, além das disposições dos incisos III e X, do art. 22;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os prazos legais;

CONSIDERANDO que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

CONSIDERANDO que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

CONSIDERANDO por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito do Detran/TO, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins:

- a) serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;
- b) serviço de fornecimento de cópias e impressões, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;
- c) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;
- d) serviço de internet e telefonia fixa e móvel;
- e) serviço de fornecimento de energia elétrica;
- f) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;
- g) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;
- h) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;
- i) serviço de seguro veicular;
- j) serviço de correios e telégrafos (ECT);
- k) serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;
- l) serviços bancários;
- m) serviços de biometria e impressão de CNH;
- n) serviços de dados biométricos, incluindo software e hardware;
- o) serviço de limpa fossa;
- p) contratação e manutenção de sistema de gerenciamento de banco de dados do sistema de trânsito da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran;
- q) manutenção de ponto eletrônico para controle de jornada de trabalho;
- r) aluguel de imóvel para funcionamento das Circunscrições Regionais de Trânsito - Ciretrans;

Art. 2º Determinar que a locação de veículos caracteriza-se como serviço contínuo para este Órgão, já que sua suspensão acarretaria na interrupção das atividades de fiscalização insitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- a) constar sua previsão no contrato;
- b) houver interesse da administração;
- c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa.

Art. 6º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 620/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993, aquisição do sistema Banco de Preço, no valor total de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) em favor da empresa NP Tecnologia e Gestão de dados LTDA, inscrita no CPNJ nº 07.797.967/0001-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 621/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 31/2022	2022.32470.000625	Departamento Estadual de Trânsito e NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.	Aquisição do sistema Banco de Preço, para atender o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Fiscal Titular	Andre Alex Santos Chagas - Matrícula: 11844361-2		
Suplente	Laura Fernanda Silva Nepomuceno - Matrícula: 11629630-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias mês setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 622/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº xx/2021	2021.32470.000792	Departamento Estadual de Trânsito e Única Gestão Pública LTDA ME.	Prestação de serviços de cursos abertos, para atender o Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Fiscal Titular	Laura Fernanda Silva Nepomuceno - Matrícula: 11629630-2		
Suplente	Elias Nunes da Silva da Júnior - Matrícula: 11634758-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 23 dias mês setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 623/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.129/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993, contratação de empresa especializada em curso de treinamento para capacitação de servidores, no valor total de R\$ 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais) em favor da empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, inscrita no CPNJ nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 626/2022/GABDG.

Designação de Servidores para assinar eletronicamente, via certificação Digital (e-CPF) no Siafe TO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.505, de 22.09.2022;

CONSIDERANDO que a partir de 01.10.2022 e 01.01.2023 o Registro de Envio - RE e as Notas de Empenho - NE, respectivamente, serão assinadas por meio de certificação digital (e-CPF).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que possam assinar o Registro de Envio - RE e as Notas de Empenho - NE, por meio de certificação digital (e-CPF), para fins de atendimento ao que determina o §2º do art. 1º e art. 3º do Decreto Estadual nº 6.505, de 22.09.2022.

1) Norton Rubens Rodrigues Barreira - Ordenador de Despesa Titular
Matrícula: 11611669-4;

2) Sara Cristina Batista Garcia - Ordenador de Despesa Suplente
Matrícula: 11155760-1;

3) Amélio Félix da Cunha - Gestor Financeiro Titular - Matrícula: 488887-1;

4) Paulo Eduardo Jonas da Silva Godoy - Gestor Financeiro Suplente - Matrícula: 11543280-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO: 2022.32470.000342.

CONTRATO: 28/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: I L COSTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM EMBALAGEM DE GALÃO DE 20 LITROS.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 5.890,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA - CONTRATANTE e ISAIAS LIMA COSTA - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO: 2022.32470.000342.

CONTRATO: 29/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: JW EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFA COM 500ML.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 2.630,16 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA - CONTRATANTE e JOSE WALDER SOUSA ARAUJO - CONTRATADO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO: 2022.32470.000342.

CONTRATO: 30/2022.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 200 ML.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022.

SIGNATÁRIOS: NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA - CONTRATANTE e JACKSON GOMES XAVIER - CONTRATADO.

IGEPREV**PORTARIA Nº 1444, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Alfredo Alves Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO que o Ato nº 988 - PRM, de 26 de abril de 2022, foi retificado pelo Ato nº 1.942 - PRM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.172, de 16 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a transferência para reserva remunerada deve ser no ultimo posto ocupado pelo militar;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 947, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.122, de 6 de julho de 2022, a fim de considerar o militar ALFREDO ALVES GOMES, na Graduação de Capitão, Referência J, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 24.979,46, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 862,46, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.16.214946P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/FMAS - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2022/FMAS - SRP. Tipo: menor Preço por Item, Abertura da Sessão Pública: dia 20/10/2022 às 08h:30min, horário de Brasília no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 20/10/2022. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

ALVORADA/TO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-BAND Nº 012/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para conclusão de um Abatedouro no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO, através de convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento número da proposta 054486/2018, conforme projetos, planilha orçamentária, bdi e cronograma físico-financeiro, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. A realizar-se no dia 17/10/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público que fará a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 013/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento sob demanda de alimentos tipo marmitex, *self service* e *buffet*, para atendimento da demanda da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência. A realizar-se no dia 14/10/2022 às 14h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO PM-BAND Nº 019/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de lanches prontos, tipo salgadinhos, pães e bolos para atendimento da demanda da Administração Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações constante no Termo de Referência. A realizar-se no dia 11/10/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br e no site do TCE/TO www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Gestor Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP - PROCESSO Nº 14022144066202108/2022 - REALIZADO PELA CENTRAL DE COMPRAS - SEGES ME, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - GOVERNO FEDERAL. Processo Administrativo Nº 327/2022. Ato: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2022 - SRP - Processo nº 14022144066202108/2022 - Realizado pela Central de Compras - SEGES ME, por meio do Ministério da Economia - Governo Federal. Partes: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na R. Rod. Fernão Dias - BR 381, Distrito Industrial na cidade de Pouso Alegre - MG, CEP: 37.556-830, referente ao item 45, no valor total de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez reais) e MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS (Carona). Objeto: A contratação que demanda do presente processo, justifica-se em função dos convênios da Plataforma +Brasil nº 929759/2022 e nº 923102/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Cariri do Tocantins/TO. Os presentes convênios assim como o Termo de Adesão têm por objeto Aquisição de equipamentos de construção - Retroescavadeiras, para atender as necessidades do Município de Cariri do Tocantins - TO. Vigência: 23/09/2022 a 31/12/2022. Ordenador, Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior.

COLINAS DO TOCANTINS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022/PMCO/TO

Processo Administrativo nº 069/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 7849/2022, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 014/2022/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 016/2022/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços especializados em recuperação de créditos de ISSQN, ITBI e IPTU, ALVARÁS, DIVIDA ATIVA, ITR E DEMAIS RECEITAS TRIBUTÁVEIS, através de uso de sistema, que possibilite o acompanhamento e gestão de procedimentos físico-tributários, com a integração e o processamento de dados relativo às operações realizadas por contribuintes sujeitos à tributação e que gerencie as informações necessárias para apuração de possíveis valores a serem recuperados com apoio de serviços técnico e especializados em assuntos tributários, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/09/2022 a 28/09/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. A licitação referente ao mencionado Registro de Preço não teve Órgãos Participantes. DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.108.730/0001-15 - Nome Fantasia: NOBE SISTEMAS, Ruas das Estrelas - nº 120 - Apt. 300 - Torres - 5 - Cronos - Vila da Serra - Nova Lima/MG - CEP: 34.006-089 - Fone: (31) 98324-6660 - e-mail: nobe.sistemas@gmail.com. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 23/09/2022. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 069/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 7849/2022 e no site: <https://colinas.to.gov.br>. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço - ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/PMCO/TO, conforme Termo de Homologação emitido em 22/09/2022, constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021, de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo nº 069/2022/PMCO/TO, sob Protocolo nº 7849/2022.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022/PMCO/TO
PROTOCOLO Nº 6571/2022**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar no dia 10 de outubro de 2022 às 09:00 horas por meio da INTERNET, através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRANEST), a abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022/PMCO/TO, cujo objeto é Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de Buffet para organização e fornecimento de coquetéis, *coffee breaks*, lanches, jantares, café da manhã e ornamentação de local para eventos, para atender as necessidades da Administração Municipal e Fundos Municipais, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. O Edital e seus Anexos utilizam-se prazo conferido pelo art. 193, II, da Lei nº 14.133/2021, assim utilizando-se nesse período, das legislações anteriores, no que tange às contratações públicas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. UASG: 989311.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23 A, nº 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> e junto ao site do COMPRANEST - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/naabaSICAP-LCO>. Maiores informações: Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de 2022.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 962/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operadora através da utilização de sistema via WEB próprio da contratada, compreendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciados pela contratada, para atender a Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os fundos municipais de Saúde e Assistência Social. Data da sessão: 11/10/2022 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane F. Oliveira
Pregoeira Substituta

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 996/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de pessoa jurídica para recarga de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital. Data da sessão: 13/10/2022 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos - <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane F. Oliveira
Pregoeira Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

Solicitação contida no Processo: 232/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Contratação de empresa para realização de Reforma da Escola Municipal Barreiras, no Município de Paranã Tocantins. Em conformidade com Projetos, planilhas orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
Data de Abertura: 17/10/2022, às 09h00minh (horário de Brasília).
Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro - Paranã/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranã/TO e através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná/TO, 27 de setembro de 2022.

Êdipo Matheus Macedo Benevides
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022

PROC. ADM. 1026/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa do ramo da Construção Civil para Prestação de Serviços na REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO SOCIETY no Município de Pedro Afonso/TO, conforme CONVÊNIO Nº 916078/2021MCIDADANIA/CAIXA.

Data de Recebimento das Propostas: 13 de Outubro de 2022 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 26 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 103/2022

PROCESSO Nº 748/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futura, eventuais e parceladas aquisições de PEÇAS E MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde - FMS e Fundo Municipal de Educação - FME de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 13 de Outubro de 2022 às 14:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.megasofttransparencia.com.br/>.

Pedro Afonso - TO, 26 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 119/2022**

PROCESSO Nº 1094/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futuras, eventuais e parceladas aquisições de MICROCOMPUTADORES para atender as demandas da Prefeitura Municipal e FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 14 de Outubro de 2022 às 08:30 horas.

Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 26 de Outubro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2022**

PROCESSO Nº 1175/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Serviços Especializados de manutenção e substituição dos ELEMENTOS FILTRANTES DOS FILTROS DE ÁGUA no Sistema de Abastecimento de Água - Vila Mata Verde, Pedro Afonso TO, em atendimento ao Sistema de Saneamento e Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA.

Data de Abertura: 14 de Outubro de 2022 às 14:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.megasofttransparencia.com.br/>.

Pedro Afonso - TO, 26 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de Outubro de 2022 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO E UM VEÍCULO DE PASSEIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA -TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível nos sites oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 27 de setembro de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Alexandre Luiz Ferrari, inscrito no CPF: 004.473.709-28 e RG 4.020.730 SSP/SC, residente à Av. 7 de Setembro, 140, Ap. 131, Centro - Timbó - SC, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente do município de Porto Nacional - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), visando o Licenciamento da Atividade Agrícola, desenvolvida na Fazenda Córrego do Pau, situada no município de Porto Nacional, em atendimento a Resolução CONAMA 001/1986, alterada pela Resolução 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO INDAIA IV LTDA CNPJ: 42.276.986/0001-77, localizada na RODOVIA ROD BR 153, KM 801, PARTE B DO LOTE 09, S/N, LOTEAMENTO BREJO DORANCHO M - TALISMÃ - TO, CEP: 77483000, torna público que recebeu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO; para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO GONZAGA FILHO CPF: 006.802.566-10, localizada na FAZENDA BREJÃO, constituída pelo Lote 32 do Loteamento Panela de Ferro, s/n, ZONARURAL - TUPIRATINS - TO, CEP: 77.743-000, torna público que recebeu do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO; para a atividade de pecuária no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eder Reis Araujo, CPF: 295.717.572.871-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO e Dui, para a atividade de Pecuária de Corte, na Fazenda São José V - Parte do Lote 09, do Loteamento Pium Rio do Coco da 1ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GENIVALDO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA, inscrito no CPF: 940.095.896-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santa Terezinha, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GRISON E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob no 33.202.847/0001-08, com sede na Rodovia BR 010, KM 435,8, Chácara Grisolândia, s/n, Zona rural, Palmas - TO, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente (FMA) do município de Palmas - TO, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de extração de cascalho (Processo ANM nº 864.156/2018). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 1.011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IDELVAN MOREIRA BONTEMPO, CPF: 533.169.406-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA BOM JARDIM, Zona Rural do Município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jose Carlos Rosa, inscrito no CPF: 236.121.508-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de agricultura, na Fazenda Rancho Grande, no município de Tocantínia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Miguel Mauad, inscrito no CPF: 279.318.629-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Pecuária a ser instalada na FAZENDA MUTUM, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSÉ VALMIR BARDINI, cadastrado sob o CPF: 016.104.276-31, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental - Atividade de Agricultura (LP, LI e LO), localizada na Fazenda São Paulo, Zona Rural, no município de CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Maurício Mauad, inscrito no CPF: 480.312.759-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Pecuária a ser instalada na FAZENDA BOA VISTA, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MCM - Participações e Investimentos Ltda, CNPJ 18.833.773/0001-14, com sede à Av. Rotary, 20, Sala 02, CEP: 49.037-550, Bairro Atalaia/Aracaju - SE, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional - TO a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade "Agropecuária - Plantio de grãos em sequeiro", com localização no Lote 01 (parte do Lote 18), Loteamento Porteira/Zona de Expansão Urbana/Distrito de Luzimangues/Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237-97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MIGUEL ROBERTO MAIELO, inscrito no CPF: nº 049.608.596-44, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura, no imóvel denominado Fazenda Joinha - Lote 24, Loteamento Fazenda Santo Antonio, gleba 04, 2ª Etapa, no município de Figueirópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Dispensa de Licenciamento Ambiental das obras de implantação das redes de distribuição de água no Loteamento Mirante, região norte de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Semi Jorge Mauad, inscrito no CPF: 235.996.009-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Pecuária a ser instalada na Parte remanescente do Lote 50, do Loteamento Cocal, 4ª Etapa, no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. SENIELTON OLIVEIRA DOS SANTOS, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para atividade de Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, Exploração Mineral de Esmeralda, na TO-080, Km 17, Fazenda Radiante, Monte Santo do Tocantins-TO. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 3005-2010.

PORTARIA SINDAGRO-TO Nº 001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral do SINDAGRO-TO, para o quadriênio 2022/2026.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDAGRO-TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 50 e §4º, §5º, §6º e §7º do Estatuto Social da entidade.

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir, nos termos do art. 50 e §4º, §5º, §6º e §7º do Estatuto Social e seus parágrafos, a Comissão Eleitoral para coordenar os trabalhos eleitorais em todo o Estado para eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDAGRO-TO para o Quadriênio 2022/2026. Foram nomeados como Membros da Comissão Eleitoral: Presidente: Jonathan Targino Santos, Secretário; Francisco Pereira Ramos, indicados como Suplentes: Geuny Ribeiro Santos, Manoel Salviano dos Santos Junior, Carlos Gonzaga Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 26 de Setembro de 2022.

AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO
Presidente do SINDAGRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DANIEL LOGRADO PAGANUCCI, CPF nº 008.759.495-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, na Fazenda Macabinha, inscrita no CAR sob nº 1434810, localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Gurupi - TO, 27 de setembro de 2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa IVONEIS FRANCISCO DOS SANTOS 86376756115, CNPJ: 47.645.100/0001-39, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi/TO as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Lavagem de Veículos Automotores, com endereço Rua 7, Quadra 02, Lotes 27/28, Loteamento Trevo Oeste, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão José Machado Ferreira CPF: 389.492.021-15, RG 1.796.967 SSP/GO, domiciliado na Fazenda Santa Luzia, Zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Lauren Roberta Guedes Polachini Machado, CPF: nº 025.888.650-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Agricultura e Bovinocultura, na Fazenda Sonho Meu, Município de Centenário/TO. O empreendimento de médio porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Newton Rodrigues da Silva CPF: 291.078.221-20, RG 1.678.029 SSP/TO, domiciliado na Fazenda Olho d'Água do Najá, Lotes 42/3 do Loteamento Ponte Alta, Gleba 2, 1ª Etapa, Zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - SESC/TO - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00035 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, 1.449/2020 e 1.501/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 27/10/2022 às 15:00hs, na sede do SescACSU NO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se a Reforma e Construção da cobertura com estrutura metálica, com fechamento em painel termo acústico, sendo a área de Construção 614,74m², localizado na Quadra NO 21, Setor 35, Morada do Sol - Araguaína/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 27 de outubro de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário VINICIUS PANISSON - CPF: 041.797.280-60, residente no município de Ibiaciá/RS, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA LOTES 35/48 REMANESCENTE no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.